

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE DELEGADO, DE
ESCRIVÃO, DE MÉDICO-LEGISTA E DE AUXILIAR DE PERÍCIA MÉDICO-LEGAL DA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
EDITAL Nº 30/2007 – PCES, DE 20 DE JUNHO DE 2007.

O DELEGADO-CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (PC/ES) torna pública **o resultado provisório da investigação criminal e social** dos candidatos ao cargo de Médico Legista classificados até a 17ª posição, referente ao concurso público PCES, Edital, 1/2005.

1. Relação provisória dos candidatos considerados recomendados na investigação criminal e social, na seguinte ordem: nível, cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1 NÍVEL SUPERIOR

1.1.1 MÉDICO LEGISTA

00005591/Augusto César Monjardim

2. DOS RECURSOS

2.1 Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado provisório da investigação criminal e social, dirigido ao presidente da comissão de investigação criminal e social, concurso PCES, Edital 1/2007, **no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação oficial**, na Academia de Polícia Civil localizada na Avenida Vitória, Nº 2382, Ilha de Monte Belo, Vitória, ES, CEP 29050-140, no horário das 08h às 18h – tel. (27) 3132.1832/3132.1833.

2.2 Os recorrentes deverão entregar os recursos e documentação anexa, com cópia, que após conferência com os originais, será devolvida com o devido recibo.

2.3 Nos casos de não recomendação por motivo de ausência de documentos, estes deverão ser entregues obrigatoriamente, anexos ao recurso, sob pena de eliminação do certame.

2.4 o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será previamente indeferido.

2.5 Recurso cujo teor desrespeite a bancas será preliminarmente indeferido.

2.6 Não será aceito recurso via postal, fax ou via correio eletrônico e/ou em desacordo como o Edital Nº 1/2005 – PCES, de 19 de dezembro de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, e com este Edital.

2.7 O presidente da comissão de investigação criminal e social poderá convocar qualquer recorrente para entrevista, a fim de subsidiar a decisão da banca.

2.8 Não haverá qualquer outro recurso e/ou pedido de reconsideração pela PCES.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado final na investigação criminal e social dos candidatos aprovados e classificados até a 17ª posição para o cargo de Médico Legista será publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

ANDRÉ LUÍS DOS REIS NEVES
Delegado-Chefe da Polícia Civil do Estado de Espírito Santo